



JUSTIFICATIVA

A fundamentação deste projeto de lei ronda a necessidade de ampliar a conscientização da população sobre a microchipagem de animais domésticos, prática que se mostra cada vez mais relevante para a proteção e o bem-estar dos animais. A microchipagem é um método seguro e eficaz de identificação, que permite localizar rapidamente o tutor em casos de perda ou fuga, além de contribuir para a redução do abandono e para o fortalecimento da guarda responsável.

Ao tornar obrigatória a divulgação dos benefícios dessa tecnologia em clínicas veterinárias, o município de Campo Largo promove uma política pública de caráter educativo. Essa medida busca informar e sensibilizar os cidadãos sobre a importância da adoção de uma ferramenta preventiva que pode evitar situações de sofrimento tanto para os animais quanto para suas famílias.

Outro ponto importante é que a iniciativa não impõe custos elevados às clínicas veterinárias. A divulgação pode ser realizada por meio de cartazes em locais visíveis e também em meios digitais, garantindo ampla acessibilidade às informações. Trata-se de uma ação simples, mas de grande impacto social, pois possibilita que tutores tenham conhecimento sobre uma prática que pode salvar vidas e fortalecer o vínculo de responsabilidade com seus animais.

Além de se revelar como uma campanha de proteção animal, disseminando medidas de localização de tutores de animais perdidos, existe o caso de cumprimento das determinações normativas previstas na Constituição Federal. Vejamos o diploma que dispõe que:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Tendo em vista o dever de proteção à fauna, a microchipagem, enquanto política pública, possibilita uma melhor defesa da fauna doméstica - isto é, os animais que mais são influenciados por ações ou omissões humanas por sua proximidade e compartilhamento de espaços de convivência (casas,



apartamentos, hotéis e até mesmo os comunitários). No caso de abandono, os tutores do animal seriam facilmente identificados e, por conta disso, os casos de abandono seriam reduzidos.

Essa situação é comprovada por conta de, recentemente (04/02/2026), em entrevista para o programa de rádio Onda FM 87.9, o Secretário Municipal de Meio Ambiente ter exposto recentes casos de abandono de animais realizados em Campo Largo por indivíduos residentes em Curitiba. Destacou-se, na entrevista, que por conta do microchip houve a possibilidade de responsabilização pela conduta ilícita dos tutores.

Em síntese, a obrigatoriedade da divulgação dos benefícios da microchipagem em clínicas veterinárias representa um avanço significativo na promoção da guarda responsável, na prevenção de perdas e abandonos e na consolidação de políticas públicas voltadas ao bem-estar dos animais domésticos. É uma medida de execução simples, mas de grande relevância social, justificando plenamente sua aprovação e implementação no Município de Campo Largo.

Sendo assim, submeto este Projeto à apreciação dos nobres Pares, conforme seus entendimentos, dispondo-me à sanar quaisquer dúvidas sobre a proposição.

Campo Largo, 11 de fevereiro de 2026

GM Rafael Freitas

Vereador